

PARECER CONCLUSIVO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ANO DE 2025.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana, Estado da Bahia, reuniram-se, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para emitir parecer acerca dos resultados obtidos nas análises dos Relatórios, Balancetes e documentação de Receita e de Despesa da aplicação dos recursos vinculados, da E.C. 29 pelo Fundo Municipal de Saúde de Canarana/BA, nas ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2025. Ato contínuo, os membros do Conselho Municipal de Saúde, apreciaram os relatórios contendo os resultados nas análises da documentação contábil e fiscal, de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2025. A seguir, foi proposto um relatório contendo um resumo geral das constatações, cujo mesmo segue abaixo:

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, PELA E.C. Nº 29, NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

EM CUMPRIMENTO AO ART. 13 DAS RESOLUÇÕES TCM/BA Nº 1.277/08 e 1.333/2014

EXERCÍCIO 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal nº 083/2009 que trata da estruturação do Conselho Municipal de Saúde e o Decreto Municipal nº 132/2025 que trata da sua atualização, em obediência ao que dispõe o artigo 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Resoluções TCM/BA nº 1.277/2008 e 1.333/2014, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, *emite parecer*, com base nas avaliações procedidas em suas reuniões, Análise dos Processos de Despesas e Receitas, Licitações e demais documentos fiscais e contábeis, referentes a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde no município.

RELATÓRIO:

No exercício financeiro de 2025 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos com o planejamento inicial para o corrente ano, observando as competências legais deste Conselho, atingindo as seguintes atividades:

- Organização dos Membros do Conselho;
- Reuniões quadrimestrais para acompanhamento da execução orçamentária da Saúde;
- Reuniões Extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgências;
- Fiscalização efetiva sobre a observância do Plano Municipal de Saúde;

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos ao Gestor da Saúde, bem como as recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canarana/BA, *declara*, para fins de atendimento da legislação, que os *relatórios* e demonstram os recursos vinculados à saúde e, considerando, ainda, a aplicabilidade do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 29, o presente Conselho acompanhou a regular aplicação em, ações e serviços públicos de saúde do percentual mínimo de 15% em relação às receitas de impostos e transferências constitucionais das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais no ano de 2025, verificando que o Município atingiu o percentual mínimo exigido, uma vez que a aplicação em ações e serviços públicos de saúde foi de **R\$ 13.051.483,24**, correspondente a **20,66%**, conforme relatórios fornecidos pela contabilidade do município.

Após análise de toda documentação fiscal e contábil, de Receita e de Despesa, os membros do Conselho Municipal de Saúde atestaram a efetiva e correta aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde no município.

PARECER

Em Conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no município em 2025, os Relatórios e demais documentos de Receita e Despesa apresentados e analisados e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados, é possível emitir opinião atestando a regular aplicações do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

É o parecer.

Canarana/BA, 19 de março de 2026.

Conselheiros presentes:

Jardson Freira dos Santos

Selson Ricardo de Sousa

Abelir Oliveira de Sousa

Jorge Ribeiro de Sousa

Ronaldinho Nunes de Souza

Claudia Regina B. Carneiro

Sulli Matutino dos Santos Neves

Rute de Sessão P. M. Souza

Emililton Rosa Pereira